



Paragominas/PA, 24 de Agosto de 2023

Ofício nº 974/2023/ADM

Ao  
Exmº. Sr. João Lucídio Lobato Paes  
M. D.: Prefeito Municipal

João Lucídio Lobato Paes  
Prefeito Municipal

Ref. Contrato nº 1078/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, CLASSE PA-1, DE ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA, OBJETIVANDO ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE DRENAGEM E SANAMENTO PLUVIAL, DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.

Assunto: Solicitação de Termo de Apostilamento para mudança de fonte recurso

Senhor Prefeito.

Diante da inviabilidade da aplicação do recurso FINISA para este tipo de contratação, e para possamos fazer face às despesas objeto do contrato em questão, solicitamos o vosso entendimento no sentido de autorizar termo de apostilamento para mudança de fonte de recurso, passando de FINISA para CFEM/PRÓPRIO.

#### DO EMBASAMENTO

1 – DO APOSTILAMENTO O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) §8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. O apostilamento tem como objetivo principal garantir uma aplicação racional dos recursos financeiros, e para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto por parte da fornecedora faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido contrato, visto que a CONTRATADA vem cumprindo com o seu cronograma de execução.

Atenciosamente.

**ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura